



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 214/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 670.766,54 (seiscentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde

(91) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.1046.00 (0.2.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 600.000,00

10.302.0013.2.035 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(87) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0492.00 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.346,82

(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0955.00 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.556,34

(90) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0621.00 (0.6.0063) – Aplicações Diretas ----- R\$ 613,38

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.1.019 – Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental

(102) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0488.00 (0.3.0040) – Aplicações Diretas ----- R\$ 24.000,00

12.363.0022.2.060 – Apoio ao Ensino Profissionalizante

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0098.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.250,00

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

27.812.0010.2.025 – Apoio e Realização de Eventos Esportivos

(105) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019, por conta de Recursos do Incremento Temporário do PAB,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dos Recursos do Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas, na importância de R\$ 5.346,82 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), dos Recursos do FAEC - AIH – Cirurgia Eletivas – Componente Único, na importância de R\$ 12.556,34 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dos Recursos do Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas, na importância de R\$ 613,38 (seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), dos Recursos de Royalties do Petróleo - Educação 75%, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por conta de Recursos Ordinários na importância de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 670.766,54 (seiscentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de Outubro de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

